

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

Ata da 58ª Reunião Ordinária – 25/09/2015- 9:00 h

Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Jundiaí – SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
AESABESP	João de Jesus Rocha (T)
ASSEMAE	Gustavo Antonio Gilberti (S)
Assoc Hortifrutiflores	Mariliza S. Soranz (S)
Assoc Hortifrutiflores	Cassiano Contesini (S)
CETESB	Domênico Tremaroli (T)
DAE Jundiaí	Maria Carolina H. Dutra e Simões (T)
DAE Jundiaí	Cláudia Debroy de Campos (S)
DAEE	Sebastião Vainer Bosquilia (T)
	Regina Aparecida Ribeiro (S)
	Cecília de Barros Aranha (S)
FIESP	Roberto Mario Polga (T)
Geoblue	Letícia dos Santos Deleffe (S)
Odebrecht Ambiental Limeira	Nara Luiza Soares Ferreira Leite (S)
Odebrecht Ambiental Rio Claro	Felipe Mangili Lara (S)
P.M. de Itupeva	Jaqueline Salvador Leite (T)
P.M. de Limeira	Priscila Calore Bozi (S)
P.M. de Salto	Rodrigo Henrique Antunes (T)
P.M. de Salto	João de Conti Neto (S)
SAEE Atibaia	Hélio Silva Junior (T)
SAEE Capivari	Caio Cesar Kerches de Oliveira (T)
SABESP	Osvaldo de Oliveira Vieira (S)
SABESP	Maurício Santos Azevedo (S)
SANASA	Gustavo Antonio Gilberti (T)
SEMEAR Consultoria Ambiental	Carlos Eduardo da Silva Francisco (T)

Membros Ausentes	
Entidade	
DAE Santa Barbara d'Oeste	
IGAM	
P.M. de Hortolândia	
P.M. de Jaguariuna	
P.M. de Itatiba	
P.M. de Morungaba	
P.M. de Nazaré Paulista	
P.M. de Nova Odessa	
Sondágua	
UNICA	

Convidados	
Entidade	Representante
Associação Proflor	Dirceu Kioshi Hasimoto
SABESP	Cristiane S. Vitoreli
SABESP	Maurício Polezi
SABESP	Pedro C.F. de Camargo
SABESP	André Sotero
Morador de Jundiaí	Massao Okazaki
Prefeitura de Atibaia	Marcos Albertini
SINDAREIA	Graça de Rito

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

1. Pauta: A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica no dia 15 de novembro de 2015. **2. Abertura da 58ª Reunião Ordinária:** A abertura da reunião realizada no auditório do Parque da Cidade pela engenheira Maria Carolina do DAE de Jundiaí, que deu boas vindas a todos e apresentou um vídeo institucional sobre os atrativos desse espaço de lazer para a população das cidades vizinhas. Em seguida o Sr. Sebastião Vainer Bosquilia, Coordenador da CT-OL dos Comitês PCJ, agradeceu o DAE de Jundiaí pela cessão do local e informou aos presentes a existência de quorum qualificado para o início da reunião. **3. INFORMES GERAIS:** O coordenador iniciou os informes aos membros, resumindo as atividades da CTOL com relação ao plano de trabalho aprovado para o período de 2015-2017 e que tratam principalmente do trabalho de acompanhar o Plano de Bacias e de recepcionar, estudar e orientar as propostas de reenquadramento dos corpos d'água, a exemplo da proposta em análise na CT; comentou a respeito da necessidade da definição dos usos Insignificantes na área das Bacias PCJ, por parte dos Comitês PCJ; com relação às mudanças climáticas deverá ser elaborada proposta que incorpore a questão dos eventos hidrológicos extraordinários, na discussão da

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

Ata da 58ª Reunião Ordinária – 25/09/2015- 9:00 h

Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Jundiaí – SP

sustentabilidade hídrica, para serem incorporados nos atos da gestão qualitativa, ou seja, nos processos de outorgas e licenças, definindo as diretrizes para o enfrentamento das mudanças climáticas. A Engenheira Regina do DAEE informou sobre a construção da ETE de Bom Jesus dos Perdões; obra importante de saneamento que se encontra pendente. Em relação ao GT Enquadramento, disse que um dos objetivos do GT é o de levar ao conhecimento dos membros, o entendimento da agência PCJ a respeito do que é pertinente em termos da proposta de enquadramento, no processo de revisão do plano de bacias; **3.1.**

Posse de novo membro: O coordenador colocou à apreciação da plenária, a aprovação da indicação do novo membro, a Associação Proflor de Atibaia representado pelo suplente Sr. Dirceu Kioshi Hasimoto, que após votação foi confirmado como novo membro da CT-OL para o biênio 2015-2017;

3.2 Reenquadramento do Rio Jundiaí: O biólogo Domênico Tremaroli, gerente da Agência CETESB Jundiaí discorreu sobre a informação técnica 113/15/CJJ de 18/11/2015. A seguir são transcritos trechos da referida informação técnica: “esse documento visa apresentar subsídios à análise da solicitação da CETESB junto aos Comitês PCJ, formulada através da correspondência 557/15/CJJ, de 21/08/2015, referente à formalização dos procedimentos legais para que seja oficializado o reenquadramento do Rio Jundiaí, conforme aprovado no Plano de Bacias de 2010/2020. Destacou que um trecho de 25 km do rio Jundiaí foi reenquadrado na classe 3, por meio da Deliberação CRH nº 162, de 9 de setembro de 2014, a qual referendou a proposta de alteração da classe do rio Jundiaí, entre a foz do Ribeirão São José e a

foz do Córrego Barnabé, contida na Deliberação dos Comitês PCJ nº 206/14, de 08/08/2014. Ainda ressaltou que no Plano de Bacias PCJ aprovado em 2010 foi inserido o reenquadramento total dos trechos enquadrados na classe 4 para classe 3. A informação técnica apresenta detalhamento do Rio Jundiaí até sua foz que tem suas nascentes localizadas no município de Mairiporã e nos seus 128 quilômetros de extensão que atravessa o território de 6 (seis) municípios cujas atividades econômicas interferem na qualidade de suas águas. Atualmente, dos 128 Km de sua extensão, 47 km estão classificados como classe 2; 25 km como classe 3 e 56 km como classe 4. O trecho classe 3 está encravado entre dois trechos enquadrados na classe 4. O monitoramento da qualidade das águas do rio Jundiaí é realizado pela rede básica operada pela CETESB, com três pontos no trecho de classe 2, um ponto no trecho de classe 3 e cinco pontos no trecho de classe 4. Os resultados do monitoramento da qualidade das águas do rio Jundiaí realizado pela CETESB indicam que, resolvidas as deficiências de coleta e interligações de esgotos em Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista, a qualidade das águas do rio Jundiaí atingirá os padrões legais estabelecidos na legislação, no trecho enquadrado na classe 2. No trecho classe 3 os dois lançamentos existentes serão desativados e sua conformidade legal deverá ser atendida/melhorada. No primeiro trecho classe 4, os impactos principais estão relacionados a deficiências de interligações das redes de esgotos na região de divisa entre Várzea Paulista e Jundiaí, onde são registradas as piores situações de qualidade, e também ao lançamento de esgotos da cidade de Jundiaí, que dentre os lançamentos

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

Ata da 58ª Reunião Ordinária – 25/09/2015- 9:00 h

Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Jundiaí – SP

públicos é o de maior relevância na bacia. A melhoria desse trecho também repercutirá no trecho enquadrado na classe 3, anteriormente comentado. No segundo trecho classe 4 os impactos estão relacionados com o lançamento de esgotos ainda não tratados pela ETE Mário Araldo Candello, em Indaiatuba e, em maior proporção, ao lançamento de efluentes da empresa Eucatex, em Salto. Para que os lançamentos no rio Jundiaí possam ser exigidos com qualidade compatível aos padrões legais de um corpo receptor de classe 3, é necessário que o trecho ainda não reenquadrado o seja, fornecendo assim a ferramenta apropriada para que seja alcançado o objetivo do reenquadramento de classe 4 para classe 3, aprovado para o rio Jundiaí no Plano de Bacias PCJ 2010/2020. Assim, resta ainda a condução das ações administrativas que resultem em deliberação dos Comitês PCJ e na resolução específica do CRH, contemplando o reenquadramento dos trechos classe 4 para a classe 3, estabelecendo, dessa forma, um ambiente legal para que os anseios de qualidade das águas do rio Jundiaí, expressos no Plano de Bacias vigente possam vir a ser alcançado. O Sr. Roberto Mario Polga da FIESP questionou a respeito da planilha de custos para o reenquadramento ser efetivado, pelo que foi respondido pelo interlocutor que as ações mais onerosas do projeto estão pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta efetivado com o Ministério Público, onde estão previstas prazos, ações e cronograma de execução. Entretanto, ponderou-se sobre a importância de ser levantado o custo real para a efetivação do reenquadramento de cursos d'água através de uma revisão do processo de construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). **3.3 – Formação de Grupos**

Técnicos: O coordenador Sebastião Bosquilia e a coordenadora adjunta Cecília Aranha da CT-OL mobilizaram os membros para votação e formação dos seguintes GT's, em cumprimento ao plano de trabalho da CT-OL para o biênio 2015/2017, que foram definidos com as seguintes composições: **GT Enquadramento:** Coordenador, o biólogo Domênico Tremaroli da CETESB e coordenadora adjunta Regina Ribeiro, do DAEE e os membros FIESP, DAE Jundiaí, Prefeitura Municipal de Salto, SABESP e SINDAREIA; **GT Usos Insignificantes:** Coordenador o Engenheiro agrônomo Carlos Eduardo Francisco, da empresa Semear Consultoria Ambiental e coordenador adjunto Cassiano Contesini da Associação Hortifrutiflores de Jarinu, e os membros Prefeitura de Itupeva, Associação Proflor, CETESB, DAEE, DAE. Como convidados Srs. Massao Okazaki e Marcos Roberto Albertini da Prefeitura de Atibaia; **GT Mudanças Climáticas:** Coordenadora arquiteta Cecília Aranha do DAEE, Coordenadora Adjunta Maria Carolina do DAE de Jundiaí e os membros: FIESP, CETESB, e Prefeitura Municipal de Salto. Sobre o GT Mudanças climáticas foi sugerido a organização de um seminário para buscar subsídios e propostas com participação de universidades, órgãos públicos, organizações não governamentais e sociedade civil. O GT não pretende ser um foro de discussão, devendo se encerrar com a realização do seminário e suas contribuições enviadas aos Comitês PCJ. **3.4 – Portaria DAEE 2292 (Dispensa de Outorga):** O Sr. Dirceu da Associação PROFLORE colocou a dificuldade enfrentada pelo empresário agrícola em efetuar o desassoreamento de cursos d'água, tanques e represas, devido as burocracias e exigências da CETESB e DAEE, bem como, fiscalização da Polícia

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

Ata da 58ª Reunião Ordinária – 25/09/2015- 9:00 h

Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Jundiaí – SP

Ambiental. O mesmo foi informado pelos membros da CT-OL da existência da Resolução SMA 74 que permite o desassoreamento sem necessidade de obtenção de licenças da CETESB, mas que, entretanto, ficaria pendente a solicitação do serviço de desassoreamento junto ao DAEE. Esse fato suscitou uma demanda para o GT, que deverá desenvolver uma proposta para incluir como dispensável de outorga, o serviço de desassoreamento, na portaria DAEE nº 2292 – DAEE, para os usos e interferências já cadastrados ou outorgados, desde que apresente a manifestação da CETESB ou incluindo-o na Resolução SMA 74, seguindo critérios de volumes reservados estipulados pela portaria do DAEE ou da resolução SMA, que tratam dos usos e interferências nos recursos hídricos dispensáveis de outorga e licenciamento. Ou então incluir o presente caso na pauta do GT – Usos Insignificantes, que deverá propor a legislação a ser estabelecida pelo CRH, que deverá definir os usos e interferências passíveis de dispensa de outorga, via Comitês de Bacias e CRH, para as Bacias PCJ. Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião.

Sebastião Vainer Bosquilia
Coordenador da CT-OL

Cecília de Barros Aranha
Coordenadora -adjunta da CT-OL

Carlos Eduardo da Silva Francisco
Secretário da CT-OL